



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 502 DE 05 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais), na forma de crédito especial e suplementação de crédito ordinário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º – O PA 1302 – Apoio às Ações do Poder Judiciário fica incorporado ao Plano Plurianual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de março de 2004.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo I da Lei Nº 502 , de 05 de maio de 2004.

Créditos Especiais

03.101 - Procuradoria Geral do Município

03101041225051302 - Apoio às Ações do Poder Judiciário Estadual

44- Investimentos Fonte 100 60.000,00

44- Investimentos Fonte 104 60.000,00

Total da Entidade 120.000,00

12.101 - Secretaria Especial de Esportes

12101278125892125 - Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esporte

33- Outras Despesas Correntes Fonte 103 247.680,00

Total da Entidade 247.680,00

Créditos Suplementares

12.101 - Secretaria Especial de Esportes

12101278125892125 - Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esporte

33- Outras Despesas Correntes Fonte 100 126.000,00

Total da Entidade 126.000,00

Total dos Créditos Adicionais

493.680,00



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo II da Lei Nº 502, de 05 de maio de 2004.

Anulação de Dotações

03.101 - Procuradoria Geral do Município

03101041225052081- Manutenção e Funcionamento Administrativo

33- Outras Despesas Correntes

60.000,00

Total da Entidade

60.000,00

06.101 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde

07101103015302073 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços

Municipais de Saúde

44-Investimentos

60.000,00

Total da Entidade

60.000,00

12.101 - Secretaria Especial de Esportes

12101278115891096 - Construção do Centro de Excelência

44- Investimento

247.680,00

12101278115891097 - Construção de Quadras Esportivas

44- Investimento

126.000,00

Total da Entidade

373.680,00

Total das Anulações

493.680,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de julho de 2004.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2004.

CID FERREIRA GOMES
- Prefeito Municipal

Município de Sobral
CE - 62000-000